



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.102  
De 09 de dezembro de 1 992

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições,  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara  
Municipal em sessão ordinária de 07 de dezembro de  
1.992, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo  
autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$  
2.190.000.000,00 (dois bilhões, cento e noventa milhões  
de cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias  
vigentes e abaixo especificadas:-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	360.000.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	150.000.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	20.000.000,00
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	110.000.000,00
3 2 5 1	Inativos	50.000.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
01.01.0012.001	Manutenção do Corpo Legislativo	30.000.000,00
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria	610.000.000,00
01.82.4952.003	Encargos com Inativos	50.000.000,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

